



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 12, Ano XIII, Mês: Dezembro de 2018.  
Martins/RN, Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal  
**OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

### SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Sem matéria

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 660, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Martins para o exercício de 2019 e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei

#### TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Martins/RN para o exercício de 2019.

Orçamento Fiscal; e  
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2019 é estimada no valor de R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2019  
TABELA I  
R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	25.706.200,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00
	TOTAL GERAL	23.300.000,00

#### Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO  
TABELA II

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	930.000,00	0,00	930.000,00
GABINETE CIVIL	1.532.000,00	0,00	1.532.000,00
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	919.400,00	265.000,00	1.184.400,00



HUMANOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	538.520,00	0,00	538.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.769.120,00	0,00	7.769.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.034.920,00	2.034.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	789.900,00	814.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	365.580,00	0,00	365.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	2.945.000,00	0,00	2.945.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.082.020,00	0,00	1.082.020,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.245.460,00	3.245.460,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	702.420,00	702.420,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	93.000,00	0,00	93.000,00
CONSELHO DE SAÚDE	0,00	12.660,00	12.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.249.640,00</b>	<b>7.050.360,00</b>	<b>23.300.000,00</b>

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	3.226.440,00	0,00	3.226.440,00
Agricultura	365.580,00	0,00	365.580,00
Assistência Social	0,00	1.487.320,00	1.487.320,00
Comércio e Serviços	968.000,00	0,00	968.000,00
Cultura	99.200,00	0,00	99.200,00
Desporto e Lazer	198.200,00	0,00	198.200,00
Educação	7.471.720,00	0,00	7.471.720,00
Gestão Ambiental	20.500,00	0,00	20.500,00
Habitação	25.000,00	0,00	25.000,00
Legislativa	930.000,00	0,00	930.000,00
Previdência Social	0,00	265.000,00	265.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Saúde	0,00	5.298.040,00	5.298.040,00
Urbanismo	2.895.000,00	0,00	2.895.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.249.640,00</b>	<b>7.050.360,00</b>	<b>23.300.000,00</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS  
TABELA III

FUNTE DE RECURSO	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	1.769.520,00
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-SAÚDE	2.002.580,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS-UNIÃO	3.245.460,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	373.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-EDUCAÇÃO	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-SAÚDE	50.000,00
TRANSF. DE CONV. OUTROS(NÃO RELACIONADOS A EDUC. SAÚDE, ASSIST.SOCIAL)	764.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL-FNAS	702.420,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	142.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	3.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	123.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	41.000,00
Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.913.820,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.300.000,00</b>

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II - Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de operações de créditos e convênios.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins-RN, 21 de Dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2019-2021 e dá outras providências.



A Prefeita Municipal de Martins-RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2019/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para a revisão do PPA período de 2019-2021, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins-RN, 21 de Dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

**DECRETOS**

Sem matéria

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 264 GP/PMM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado aos servidores pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, aniversariantes no mês de DEZEMBRO de 2018, abaixo relacionados:

Márcio Henrique Galdino da Silva	02/12
Francisca Itânia Barbosa de Miranda Fernandes	03/12
Maria da Glória Fernandes de Andrade	06/12
Queila Régia Lemos de Queiroz Costa	09/12
Manoel Nobre Neto	10/12
Regina Seles da Silva Fonseca	04/12 11/12
Francisco das Chagas Silva	15/12
Jerimare Lima de Almeida	15/12
Antônio Pedro Lopes Neto	17/12
Manoel Hélio de Oliveira	22/12
Cláudio Henrique Nobre Régis	25/12
Francivaldo Felix da Silva	25/12
Iraci Eugia da Silva Leite	27/12
Lindomar Fernandes de Almeida	28/12
Maria Antonia Cláudia Cavalcante	-----
Flaviany Cristina Silva Teodoro	10/12 17/12
Vagner Roberto de Lima	10/12 07/12
Vanessa Talkita Bessa Costa	10/12 13/12
Wesley Souza de Morais	10/12 28/12
Rayr César de Spuza Góis	10/12 12/01
Gutemberg Lisboa da Silva	10/12 03/03
Efrain Leite da Silva Filho	07/12 07/03
Sandeilma Almeida da Silva	06/12 17/06
Thiago da Costa Moreira	07/12 21/01

**CONSELHO TUTELAR**

Ana Paula dos Santos	22/12
Marcia Vanessa Marcelino de Oliveira	-----
11/12	

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 10 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 265 GP/PMM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário aos servidores Comissionados pertencente ao quadro desta Prefeitura:

BRENDA JORDANA LOBATO DE ARAUJO TEIXEIRA, Assessor de Ações do Município na Capital;	12/12
ELIUDA CARLOS GALDINO, Coordenador de Finanças e Tributação;	12/12
FLAVIO CESAR DAMASCENO, Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo;	12/12
FLAVIO DA SILVA JUNIOR, Assessor de Comunicação Social	12/12
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA GONDIM, Assessor Parlamentar – Símbolo;	10/12
JUNIO CESAR PEREIRA Secretário Geral;	12/12
LUIZ AUGUSTO REZENDE PIMENTA, Subcoordenador de Programas Sociais, Habitação e Emprego;	12/12
ALAOR DA SILVA SALES, Chefe do Setor de Vigilância	12/12



Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;	
ANTONIO EDMAR ALVES, Assessor de Execução de Ordens do Gabinete Civil;	12/12
ARNALDO JOSE DO NASCIMENTO, Chefe do Setor de Arquivos;	12/12
ELOIZIO LEITE DUARTE FILHO, Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica;	12/12
EVODIA MAGDA DA COSTA QUEIROZ, Subcoordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - CC-03;	12/12
FERNANDA KALLIANA COSTA MARQUES, Chefe do Setor de Agente Comunitário de Saúde;	12/12
FRANCISCO CARLOS LOPES, Chefe do Setor de Ações, Projetos Agrícolas e Agricultura Familiar;	12/12
FRANCISCO DIMAS MARINHO, Chefe do Setor de Esportes;	12/12
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Controle do Sistema de Atenção Especializada;	12/12
IGOR RAMONN CAMPOS DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Controle do Sistema de Atenção Básica;	12/12
KALINA KARLA DA COSTA QUEIROZ, Diretora Escolar do Centro Educacional Raimunda Barreto;	12/12
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FREITAS DE ARAUJO, Secretária Executiva da UAB;	12/12
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, Assessor de Copa e Serviços Gerais;	12/12
NILSON LIBERATO DA SILVA, Chefe do Setor de Patrimônio;	12/12
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Alimentação Escolar – Símbolo CC-04;	12/12
MARTA MARIA COSTA GONDIM, de Chefe do Setor de Bibliotecas Municipais – Símbolo CC-04;	12/12
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, Coordenador de Regulação, Avaliação e Controle de Sistema – Símbolo CC-02.	12/12
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ, Coordenador de Vigilância em Saúde;	12/12
MARCOS ROBERTO VIEIRA, Chefe do Setor de Cadastro e Fiscalização;	12/12
JULIVAN LEITE MIRANDA, Coordenador de Sanidade Animal;	12/12
FRANCISCO SALES DA SILVA, Subcoordenador de Infraestrutura e Iluminação – Símbolo CC-03;	12/12
CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, Chefe do Setor de Trânsito e Transportes;	09/12
ANA LUCIA CAMPOS PEREIRA, Chefe do Setor de Acompanhamento do PETI;	06/12
ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO, Coordenadora Geral da Unidade Mista de Saúde de Martins;	08/12
ANTÔNIA VILMA LIBERATO; Chefe do Setor de Farmácia Básica;	08/12
DIANA NOBRE MARCELINO, Chefe do Setor de Assuntos Culturais;	09/12
ESTÊNIO RAFAEL ALVCES DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Ensino Fundamental;	10/12
FRANCISCO CAMPOS SOBRINHO, Chefe do Setor de Transporte Estudantil;	09/12
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Limpeza Urbana;	09/12
FRANK ANDREI DE ANDRADE, Chefe do Setor de Controle de Sistemas da Vigilância em Saúde;	06/12
JACKSON CARLOS GÓDEIRO, Subcoordenador de Ações Ambientais;	05/12

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA, Coordenador de Compra e Materiais;	09/12
LARISSA FERNANDES DIÓGENES PAIVA, Chefe do Setor de Laboratório;	08/12
MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ANDRADE, Coordenadora de Obras, Transportes e Infraestrutura;	08/12
NERIAN MAIA DE MIRANDA, Chefe do Setor de Almojarifado;	09/12
PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO, Chefe do Setor de Educação Infantil;	09/12
SANDRA HELENA DOS SANTOS ROSAS, Coordenador de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família;	08/12
SARA ROCELI DE QUEIROZ, Coordenadora de Atenção Especializada;	07/12
SEVLA LÚCIA DIAS BEZERRA, Coordenadora de Cultura;	06/12
TERESINHA FIGUEIREDO DA SILVA ROCHA FORMIGA, Secretária Municipal de Finanças e Tributação;	10/12
WELINGTON LOPES DE LIMA, Assessor de Transportes;	10/12
ADRIANA DE SOUZA COSTA, Secretária Chefe de Gabinete Civil;	12/12
ANA CLÁUDIA PEREIRA CAVALCANTE; Diretora do CRAS;	12/12
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, Secretário de Obras, Transportes e Infraestrutura;	12/12
CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Secretário de Educação, Cultura e Esportes;	12/12
DAMIÃO CARLOS DA SILVA, Diretor das Escolas Rurais;	12/12
EDLÉIA MARIA ANDRADE DE PAIVA DUARTE, Coordenadora de Educação e Esportes;	12/12
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO LOBO, Controlador Geral do Município;	12/12
IRAFRAN DA ROCHA FORMIGA, Secretário de Finanças e Tributação;	02/12
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, Chefe do Setor de Parques e Jardins;	09/12
NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI, Secretário Municipal Extraordinário para condução de assuntos ou programas relevantes para Administração Municipal;	12/12
TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, Secretária de Administração e Recursos Humanos;	12/12
VICENTE DIAS DA CUNHA NETO, Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca;	12/12

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 10 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 266 GP/PMM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário aos Agentes de Comunitários de Saúde do Município de Martins:

ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS;  
ALEX BRAZ GALDINO (08/12);  
CLAUDIA REJANE DA SILVA;  
CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS QUEIROZ;  
DACIVÂNIA DE OLIVEIRA CARVALHO;  
DIMAS BEZERRA FREIRE;  
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA;  
HELENI LOPES CARDOSO;  
ITALO FERNANDES TEIXEIRA;  
LEODECIO BIZERRA;



LIDIANE GALDINO BEZERRA (10/12);  
LUCIANA CLEMENTE PEREIRA DE OLIVEIRA;  
MARIA DE FÁTIMA MAIA;  
MARIA JECINETE DA SILVA MARTINS;  
MARIA LUCIANA VIEIRA;  
MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS,  
MARIA SUEDNA DOS SANTOS;  
MARLENICE DE AMORIM TEIXEIRA GOMES;  
ROSEMARIA GOMES DE OLIVEIRA (10/12);  
RUAN LUCAS DE ANDRADE DUARTE (10/12);  
SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 10 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 267 GP/PMM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário aos Agentes de Endemias do Município de Martins:

ANTÔNIO ARAUJO FILHO;  
FELIPE DE PAIVA LOPES;  
GILDETE MARIA ALVES;  
MARIA DILMA PAULA DE LIMA;  
ZEINE LEITE DA SILVA.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 10 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 268 GP/PMM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 100 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS SOBRINHO, portador do CPF n.º 357.684.604-20, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a ser gozada 11 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 10 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269 GP/PMM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora MARIA JOSELANY MAIA E OLIVEIRA, portadora do CPF de n.º 010.425.364-90 e RG n.º 1.884.235 SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal – Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 270 GP/PMM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – REVOGAR os efeitos da Portaria de n.º 020/2018 que designa a Bacharela EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.051.592 SSP/PB e CPF/MF n.º 023.961.034-23, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a nomeação de uma Secretária para a Pasta.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 271 GP/PMM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56, incisos I, II, IX e X da Lei Orgânica do Município e no artigo 110 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

I – CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

N.º	Nome	Função	Lotação
1	Adauto Carlos de Oliveira	Professor	CERB
2	Alcioneide Bernadete Chaves	ASG	SEMEC
3	Andréia de Souza Costa	Professora	Ind. Conhec.
4	Antônia Francisca Chaves	Diretora	CERB
5	Antônia Lúcia Bandeira Fernandes	Professora	CEPAL
6	Antônio Carlos de Oliveira	ASG	CEPAF
7	Antônio Erasmo de Miranda	Secretário Escolar	CEPAL



Auri Liberato da Silva	Professor	CEPJO
Carlos Alexandre de Farias	ASG	SEMEC
Carmem Lúcia Resende Lucena	Professora	CERBA
Cimaria Maria Gomes Serafim	ASG	CEPJO
Cláudia Cristina de Oliveira Leite	ASG	CEPAC
Damiana Gomes dos Santos Dias	Professora	CERBA
Damião Carlos da Silva	Diretor Escolar	SEMEC
Danilba Francisca da C. Silva Oliveira	Professor	SEMEC
Denise Michele de Oliveira	ASG	CERBA
Edilene de Oliveira Andrade Costa	Professora	CERBA
Edléia Ma. de A. P. Duarte 2016/2017	ASG	CEIMF
Ednete de Souza Alves	Professora	CERBA
Elisonete Maria da Silva	Professora	CEPAF
Elissandra Rodrigues dos Santos	ASG	CERBA
Erasmio Dantas Marinho	Professor	CERB
Eulália Maria dos Santos	Professora	CERB
Francilene Fernandes de Oliveira	Professora	CERB
Francisca das Chagas Paiva Silva	Professora	CERBA
Francisca Edna de Oliveira	ASG	CEPJO
Francisca Iraides Leite Pinheiro	Professora	CEPAF
Francisca Itania Barbosa M. Fernandes	Professora	CERBA
Francisca Jenia de Souza Guimarães	ASG	CERB
Francisca Martins dos Santos	Professora	CERBA
Francisca Neide de Oliveira Teixeira	ASG	CEPAC
Francisca Neide de Paiva Lopes	Professora	CEPAC
Francisca Nelma da Costa	Professora	CEPJO
Francisca Rosalina Ferreira de Almeida	Professora	CERBA
Francisco Hilton Leite	Porteiro	CERB
Francisco Lopes Carvalho	Professor	CEPAL
Francisco Marcos Alves	ASG	CERBA
Francisco Wilame de Oliveira	Secretário Escolar	CERBA
Fulgencio Teixeira Neto	Professor	Ind. Con.
Geórgia Marilack Campos	ASG	CEPAF
Gilka da Silva Souza	Professora	CEPJO
Hélia de Oliveira Silva	Professora	UAB
Iraci Eugia da Silva Leite	Professora	CEPAC
Isabel Cristina Lopes da Silva	Supervisora Escolar	SEMEC
Izabel Cristina da Costa Queiroz Maia	Professora	CEIMF
Izabel Cristina de Souza Martins	Professora	CEPAL
Jasson Raniere de Oliveira Fontes	ASG	CERB
Jean Carlos Néris Rodrigues	Professor	CERB
Jeane Meire Barbosa de Carvalho	Professora	CEPAL
Jevania Claudia Bezerra de	Professora	CEPAC

Carvalho		
Joeci Gomes de Aquino	ASG	CERBA
Joelma Alves de Paiva Nascimento	ASG	CEPAF
Joelma Gomes de Aquino	Professora	CEIMF
José Dimas de Andrade Melo	Motorista	SEMEC
José Jailson de Queiroz	Professor	CERBA
José Nilson da Costa	Professor	CERBA
Josefa Ednacer de Andrade Oliveira (02/12)	Professora	CERBA
Joseneide Maria de Paiva Silva	ASG	Cons. Tutelar
Laedna Rosário de Moraes	Diretora	CERBA
Liduína Freitas de Paiva Cunha	Diretora	CEPAC
Lindomar Fernandes de Almeida	Professor	CERB
Lucicleide Freire de Araújo Carvalho	Professora	CEPJO
Manoel Nobre Neto	Professor	CEPAL
Márcia Cristina Silva de Oliveira Chaves	Diretora	CEPJO
Marcos Antônio Carneiro	Professor	CERBA
Maria Ant. Claudia Cavalcante	Professora	SEMEC
Maria Aparecida Nobre de Carvalho	Professora	CERBA
Maria Bernadete dos Santos	Professora	CERB
Maria Betânia Bezerra de Queiroz	Professora	CERB
Maria da Glória Fernandes de Andrade	ASG	CERBA
Maria da Luz Liberato	Professora	CEPAC
Maria de Lourdes Chaves Lopes	Professora	CERBA
Maria do Socorro Nogueira de Queiroz	ASG	CEPJO
Maria Elizabete de Oliveira Rodrigues	ASG	CERB
Maria Elizabete dos Santos	Professora	CEIMF
Maria Genicleide Vieira	ASG	CEPAF
Maria Jarcilene da Silva	Professora	CERBA
Maria José de Oliveira Galdino	Professora	CEPAF
Maria José Dias da Cunha (07/12)	Professora	CEPAF
Maria José Fernandes da Silva	Professora	CERBA
Maria Sinésia de Andrade Santos	ASG	CERB
Maria Vilani Barbosa	Professora	CEPAL
Marinalva Leite da Cunha	Professora	CEPJO
Marineide Januário da Silva Oliveira	Professora	UAB
Marluce da Costa Barbosa	Professora	CEPAF
Marta Maria Fernandes	Professora	CEIMF
Meire Ângela Fernandes dos Santos	Professora	CERB
Nelson Cesar Oliveira	Professor	CERBA
Queila Regia Lemos de Queiroz Costa	Professora	CERBA
Regina de Fátima Ribeiro Teixeira	Professora	CERB
Regina Seles da Silva Fonseca	ASG	UAB



	Rita de Cássia de Oliveira Cardoso	Professora	CEPAF
	Rita Rivaneide Rodrigues	Professora	CERBA
	Rosa Lima de Queiroz Marinho	Professora	CEPJO
	Silândia de Oliveira Fontes	Professora	CEPAC
	Tânia Maria de Andrade	Professora	CEIMF
	Tânia Maria Oliveira Galdino	Professora	CEIMF
	Uilma Damiana dos Santos Costa	Professora	CEPJO
	Vânia Maria dos Santos Dias	Professora	CERBA
	Zeneide Leite da Silva Costa	Professora	CEPAC

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de Dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 272 GP/PMM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 100 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998, e o Ofício n.º 64/2018 – SJ datado de 13 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora MARIA AMELIA BARRETO LISBOA, brasileira, portadora do CPF n.º 035.581.924-43, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infra-Estrutura, cedida ao Tribunal de Justiça do RN - Comarca de Martins/RN, férias regulamentares de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 gozadas no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018, conforme ofício supracitado.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 273 GP/PMM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56, incisos I, II, IX e X da Lei Orgânica do Município e no artigo 110 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

I – CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias regulamentares proporcionais ao tempo trabalhado, referente ao período aquisitivo 2018, num total de 25 dias, a serem gozadas a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

N.º	Nome	Função	Lotação
	Ana Paula da Silva Oliveira (Admit. Em 12/03/2018)	Merendeira	CEIMF
	Andrea Paula Rego Maia (Admit. em 12/03/2018)	Professora	CERB
	Claúdio Nilson de Oliveira (Admit. em 01/03/2018)	Motorista	SEMEC
	Dinara Batista Jorge (Admit. em 12/03/2018)	Secretária Escolar	CEPC/CEPAF

	Elison Vieira de Lima (Admit. em 12/03/2018)	Professor	CERB
	Flaviany Cristina Silva Teodoro (Admit. em 12/03/2018)	Nutricionista	SEMEC
	Hélia de Oliveira Silva (Admit. em 12/03/2018)	Professora	CERB
	Jessica Roseane Ferreira Dias (Admit. em 12/03/2018)	Professora	CERB
	José Elieser Neto (Admit. em 01/03/2018)	Motorista	SEMEC
	Nanhy Kayama Freitas Costa Leite (Admit. em 12/03/2018)	Merendeira	CERB
	Valéria Cristina Rodrigues (Admit. em 12/03/2018)	Secretária Escolar	CERB/CEPJO
	Vanessa Talita Bessa Costa (Admit. em 12/03/2018)	Merendeira	CERBA
	Wesley Souza de Moraes (Admit. em 01/03/2018)	Motorista	SEMEC

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de Dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 274 GP/PMM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56, incisos I, II, IX e X da Lei Orgânica do Município e no artigo 110 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

I – CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias regulamentares proporcionais ao tempo trabalhado, referente ao período aquisitivo 2018, num total de 23 dias, a serem gozadas a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

N.º	Nome	Função	Lotação
	Francisco de Paiva Medeiros (Admit. em 19/04/2018)	Aux. de Apoio ao Ensino	CEPC/CEIMF
	Hadassa Karoline Costa dos Santos (Admit. em 03/04/2018)	Aux. de Apoio ao Ensino	CEIMF
	Libania Maria de Paiva (Admit. em 03/04/2018)	Aux. de Apoio ao Ensino	CEIMF
	Susicleide Fernandes Sabino (Admit. em 03/04/2018)	Professora	CEPAL
	Thaís Amorim de Sousa (Admit. em 03/04/2018)	Aux. de Apoio ao Ensino	CERBA/CEPAF

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de Dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 275 GP/PMM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56, incisos I, II, IX e X da Lei Orgânica do Município e no artigo 110 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

I – CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias regulamentares proporcionais ao tempo trabalhado, referente ao período aquisitivo 2018, num total de 20 dias, a serem gozadas a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

N.º	Nome	Função	Lotação
	Jeisa Cristina de Queiroz (Admit. em 03/05/2018)	Aux. de Apoio ao Ensino	CEIMF

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de Dezembro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

**CONTRATOS**

Sem matéria

**EDITAIS**

Sem matéria

**CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO(S) DE LICITAÇÃO**

Sem matéria

**AVISO(S) DE JULGAMENTO**

Sem matéria

**DESPACHO(S) DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Sem matéria

**EXTRATO(S) DE CONTRATO**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sem matéria

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Sem matéria

**RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sem matéria

**RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sem ma

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem matéria

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**MARTINS, MUNICÍPIO CERTIFICADO  
SELO UNICEF 2009-2012 / 2013-2016**



**MUNICÍPIO DE MARTINS**  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN  
CEP 59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
e-mail: [pmmartins.gc@gmail.com](mailto:pmmartins.gc@gmail.com)  
Site oficial: [www.martins.m.gov.br](http://www.martins.m.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Vice-prefeita  
FLÁVIA TAVARES LAMAS CHAVES FERNANDES

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos  
TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador CLEMENTE GURGEL DE AMORIM NETO



**PREFEITURA DE MARTINS**  
GOVERNO DO POVO